



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.021, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Considera de Utilidade Pública, no âmbito do município de Ananindeua, o Instituto Cultural Comunitário Sucuritinga, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do município de Ananindeua, estado do Pará, o Instituto Cultural Comunitário Sucuritinga, entidade comunitária, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.619.331/0001-20, com sede e foro no município de Ananindeua, na Rua Parabor nº 987, bairro Guanabara, Ananindeua, Pará CEP- 67010-520.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 20 DE MAIO DE 2019.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua